



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi**

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Ofício CG A-004/2018.

SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
(CREMESP), DR. LAVÍNIO NILTON CAMARIM

Rua Frei Caneca, 1.282 – Consolação

São Paulo – SP

CEP 01.307-002

**CREMESP/SAP**  
**015001**  
**22/01/2018**

Pedido de providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO



*Luiz Antonio Giacomini*  
Luiz Antonio Giacomini  
Chefe da Seção de  
Atendimento ao Público

O DEPUTADO ESTADUAL CARLOS GIANNAZI, por meio desta, vem à presença de Vossa Senhoria expor e requerer a tomada de providências quanto à situação de atendimento dos servidores públicos readaptados do Estado, diante das ingerências aos médicos peritos do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, como a seguir relatado.

**Fatos.**

Os servidores públicos readaptados são aqueles afastados de suas funções originárias por conta de doença ocupacional, que os impede de atuar nas atividades cotidianas. Assim declarados por perito médico, são transferidos a outra função no serviço público, quer de modo temporário, quer definitivo.

O órgão responsável por atestar e declarar a incapacidade laboral do servidor – e, com isso, dar início à readaptação – é o Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi**

Ocorre que, recentemente, tanto o DPME quanto a Secretaria de Estado têm atuado de forma a interferir na vida funcional desses servidores, apesar de suas incapacidades e de suas necessidades de tratamento médico, como forma de constrangê-los a retomar atividades de origem, mesmo sem condições para tanto.

Os relatos que recebemos, tanto de servidores quanto de representantes da Associação dos Professores Readaptados do Estado de São Paulo – ASPRESP, dão conta de medidas infundadas, injustas e até agressivas aos servidores, majoritariamente do magistério estadual, tais como:

- cessação, em massa, das readaptações atestadas;
- cessação de readaptação definitiva de servidores, alguns com até 15 (quinze) anos de afastamento das funções originárias;
- cessação de readaptações de profissionais com total incapacidade para retornar às atividades, em especial, às salas de aula;
- ignorar sistematicamente os laudos apresentados pelos servidores do magistério, atestando sua condição precária de saúde, quer de médico particular, quer dos atendimentos no Instituto de Atendimento Médico ao Servidor Público Estadual – IAMSPE;
- revisão do afastamento sem alteração da situação fática dos servidores, por mera liberalidade do DPME.

**Desrespeito aos servidores.**

Como se não fosse bastante essa ilegalidade, de forçar o retorno às atividades de servidores incapacitados para tanto, o DPME é ímpar nos relatos de desrespeito no momento da avaliação documental e da realização da perícia.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi**

Muitos dos peritos sequer leem os laudos e os relatórios apresentados e juntados ao prontuário médico do servidor, desconsiderando avaliações particulares ou decorrente do atendimento no IAMSPE, e tampouco ouvem ou consideram as observações dos servidores sob perícia, mesmo que tais fatos sejam relevantes à conclusão do pedido.

Os médicos do DPME, ainda, periciam servidores com indicação do CID (Código Internacional de Doença) diferente do caso apresentado, e reproduzem os mesmos argumentos nas razões alegadas para a cessação das readaptações. Ou seja, não se dão ao trabalho de escreverem razões pertinentes a cada caso, emitindo em massa as razões e os argumentos a todos servidores.

Com isso, a realização da perícia se torna um suplício aos servidores, que se angustiam com um procedimento que deveria ser a conclusão de um direito. O clima de terror afeta ainda mais o profissional, já com a saúde debilitada, agravando ainda mais essa debilidade dos readaptados.

Há um clima de total ausência de informações sobre o processo de avaliação documental e pericial do servidor. Não há clareza nem objetividade nas informações do DPME, e por isso o servidor sai da perícia sem o menor conhecimento do que vai acontecer com sua vida futura. A ausência de um canal de acompanhamento do processo administrativo fortalece essa obscuridade e a possibilidade de um controle superior sobre as decisões que deveriam ser técnicas, objetivas e considerando todo o arsenal documental encartado pelo servidor.

Diante disso, quando a perícia é negada, o DPME se julga no direito de não aceitar nenhum recurso contra sua decisão, como se esta fosse única, soberana e imutável. E não há nenhuma orientação administrativa para que o interessado possa recorrer da decisão da perícia, impedindo-o de discordar da decisão e apressar outros argumentos.

Todo esse relato já foi apresentado ao Ministério Público Estadual, conforme cópia anexa, para a tomada de providências quanto às ingerências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nas decisões do DPME.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi**

A esta autarquia federal, solicita-se as providências no sentido de orientar os médicos peritos do DPME a atuarem com a técnica, a independência e a capacitação que lhes são exigidas e asseguradas, além de mostrarem mais consideração e respeito aos colegas médicos que atestam laudos particulares ou mesmo do IAMSPE, mas são sistematicamente desconsiderados.

De modo a comprovar tais fatos, anexamos, ainda, publicações do Diário Oficial do Estado, com os pareceres de readaptação e cessação, cujas decisões se mostram iguais para casos diferentes, demonstrando a falta de análise detalhada e apurada aos casos apresentados.

**Pedido.**

Desta feita, e diante dos fatos narrados, é a presente para requerer de Vossa Senhoria o recebimento do presente pedido de providências, objetivando a tomada das medidas necessárias a averiguar o atendimento prestado aos servidores estaduais pelos médicos peritos do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME.

Renovando os votos de estima e consideração, no aguardo das providências solicitadas, subscrevemos atenciosamente.



DEPUTADO CARLOS GIANNAZI